



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

## RESOLUÇÃO Nº 244

Dispõe sobre a transposição de itens na Tabela Explicativa da Despesa

DR. ANTONIO PINTO DE CARVALHO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, .-.-.-

### RESOLVE :-

Artigo 1º) - Fica reduzido na importância de CR\$:-26.000,00 / (VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS) os itens da dotação do Orçamento Analítico de que -/ trata a lei nº 1.560, de 30 de novembro de 1.973, conforme discriminação abaixo:-

	1- Corpo Legislativo	
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.0.0	Encargos Diversos	
	II- Representação do Presidente	11.000,00
	2- Secretaria da Câmara	
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas variáveis com o Pessoal Civil	
	I - Diária para serviços fora do Município.	6.000,00
	II- Ajuda de custo para aperfeiçoamento.....	3.000,00
	III - Reserva para alteração de Honorários Advocatícios.-	6.000,00

(VINTE E SEIS MIL CRUZEIROS) Soma.....26.000,00

Cont.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

Fls- II-

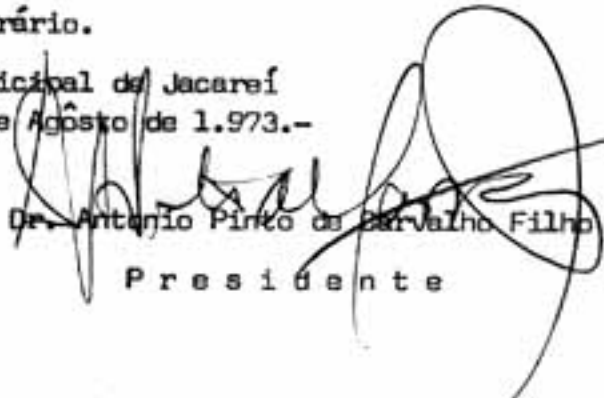
Artigo 2º) - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de CR\$:-23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CRUZEIROS) os itens da dotação do Orçamento Analítico de que trata a / lei nº 1.560 de 30 de novembro de 1.972 conforme discriminação abaixo:-

	1- Corpo Legislativo	
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.0.0	Encargos Diversos	
	I - Verba a disposição da Câmara	11.000,00
	2 - Secretaria da Câmara	
3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
	02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil	
	III - Diversos	9.000,00
3.1.3.0.0.0	Serviços de Terceiros	
	II - Assinaturas de órgãos oficiais, jornais, / luz, telefone, telegramas, consertos e con- servação de máquinas e bens móveis e outros	6.000,00

Soma..... CR\$:- 26.000,00

Artigo 3º) - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí  
em 20 de Agosto de 1.973.-

  
Dr. Antonio Pinto de Carvalho Filho  
Presidente